

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRM Nº 001/2015**

### **Institui e aprova o Manual de Orientação relativo à Declaração de Instituições Financeiras eletrônica -DIF-e.**

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 101 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990 e o art. 214 da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, na redação do art. 6º da Lei Complementar nº 459, de 12 de junho de 2014, e

Considerando a necessidade de normatizar o que está disposto no Decreto nº 17.293, de 22 de dezembro de 2014;

#### **RESOLVE:**

Expedir as seguintes instruções relativas à Declaração de Instituições Financeiras eletrônica -DIF-e, e dá outras providências, conforme segue:

Art. 1º. Fica instituído e aprovado o Manual de Orientação do Contribuinte DIF-e, versão 1.0, com as características e instruções de uso do Sistema Declaração de Instituições Financeiras eletrônica – DIF-e, disponível no endereço eletrônico <https://nfs-e.caxias.rs.gov.br/site>.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 8 de janeiro de 2015.

Roque Gatelli  
SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL.  
(Em exercício)